



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2023.

No dia nove de agosto de dois mil e vinte e três, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se presencialmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto ao assunto tratado na seguinte pauta. **Item 1) Aprovação das Atas anteriores** (Reuniões de 18/07/2023, 19/07/2023, 28/07/2023 e 04/08/2023); **Item 2) RD PRE/DOB-168/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Deputado Sylvio Cunha Bueno - Lote 52. **Item 3) RD PRE/DOB-169/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Pacheco Chaves e Viaduto São Carlos - Lote 54. **Item 4) RD PRE/DOB-170/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Nove de Julho e Viaduto Jacareí – Lote 56. **Item 5) RD PRE/DOB-171/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto do Café – Lote 57. **Item 6) PRE/DAF-172/2023** - Autorização para contratação de instituição, sem fins lucrativos, especializada para promover ajustes e melhorias no PESC/2016- SPObras. **Item 1) Aprovação das Atas Anteriores:** Aberta a reunião, aprovou-se, por unanimidade, as atas das reuniões anteriores (de 18/07/2023, 19/07/2023, 28/07/2023 e 04/08/2023), com a dispensa de leitura, em razão do prévio conhecimento de todos. Iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria constante da pauta e transcritas a seguir. **Item 2) RD PRE/DOB-168/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras - SPObras, e ainda com base em material técnico proveniente dos contratos de Inspeções Especiais sob supervisão desta SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do Município de São Paulo; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do deste processo SEI com a finalidade de realização do procedimento licitatório visando à contratação de empresa

especializada em engenharia para execução de obra e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Deputado Sylvio Cunha Bueno - Lote 52. 2. Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$6.483.214,36, na Data Base de Janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 08 (oito) meses e o prazo de vigência de 11 (onze) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE - FUNDURB e Dotação Orçamentária nº 22.10.15.451.3009.5187.4490.5100.00 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE – Tesouro Municipal, sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.2023/0001007-4; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; e que a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 8. Por fim, conforme determina o artigo 23 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública; e ainda não será realizada Audiência Pública em razão do estabelecido no artigo 24 do mesmo Decreto.

II – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Deputado Sylvio Cunha Bueno - Lote 52; 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento.

Item 3) RD PRE/DOB-169/2023 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras - SPObras, e ainda com base em material técnico proveniente dos contratos de Inspeções Especiais sob supervisão desta SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do Município de São Paulo, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução deste Processo SEI com a finalidade de realização do procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Pacheco Chaves e Viaduto São Carlos - Lote 54. 2. Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$12.931.837,48, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 12 (onze) meses e o prazo de vigência de 15 (quinze) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE - FUNDURB e Dotação Orçamentária nº 22.10.15.451.3009.5187.4490.5100.00 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais –

OAE – Tesouro Municipal, sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.20230000876-2; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; e que a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 8. Por fim, conforme determina o artigo 23 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública; e ainda não será realizada Audiência Pública em razão do estabelecido no artigo 24 do mesmo Decreto. **II – Resolução –** A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Pacheco Chaves e Viaduto São Carlos - Lote 54; 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento. **Item 4) RD PRE/DOB-170/2023 – I – Relatório/Justificativa –** A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras - SPObras, e ainda com base em material técnico proveniente dos contratos de Inspeções Especiais sob supervisão desta SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do Município de São Paulo; solicitamos providências para a instrução deste processo SEI com a finalidade de realização do procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Nove de Julho e Viaduto Jacareí – Lote 56. 2. Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$15.372.118,01, na Data Base de janeiro/23 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 12 (doze) meses e o prazo de vigência de 15 (quinze) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE - FUNDURB e Dotação Orçamentária nº 22.10.15.451.3009.5187.4490.5100.00 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE – Tesouro Municipal, sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.2023/0001033-3; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; e que a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 8. Por fim, conforme determina o artigo 23 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública; e ainda não será realizada

Audiência Pública em razão do estabelecido no artigo 24 do mesmo Decreto. **II – Resolução –** A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Nove de Julho e Viaduto Jacareí – Lote 56; 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento. **Item 5) RD PRE/DOB-171/2023 – I – Relatório/Justificativa –** A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras - SPObras, e ainda com base em material técnico proveniente dos contratos de Inspeções Especiais sob supervisão desta SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do Município de São Paulo; solicitamos providências para a instrução deste processo SEI com a finalidade de realização do procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto do Café – Lote 57. 2. Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$13.044.453,67, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 11 (onze) meses e o prazo de vigência de 14 (quatorze) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE - FUNDURB e Dotação Orçamentária nº 22.10.15.451.3009.5187.4490.5100.00 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE – Tesouro Municipal, sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.2023/0001065-1; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; e que a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 8. Por fim, conforme determina o artigo 23 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública; e ainda não será realizada Audiência Pública em razão do estabelecido no artigo 24 do mesmo Decreto. **II – Resolução –** A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto do Café – Lote 57; 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento. **Item 6) RD PRE/DAF-172/023 – I – Relatório/Justificativa –** A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: O Plano de Empregos, Salários e Carreiras – PESC, implantado a partir de 01/03/2016, pela RD Nº DGC-002/16, estabeleceu regras e critérios para promover o enquadramento e o sistema de avaliação de desempenho dos empregados pertencentes ao quadro permanente de pessoal da São Paulo

Obras – SPObras. O presente plano foi elaborado pela então Diretoria de Gestão Corporativa, atual Diretoria Administrativa e Financeira – DAF. A área de Gestão de Pessoas – GP, com vistas a adotar os conceitos estabelecidos no PESC, detectou algumas inconsistências de enquadramento, promoção e progressão dos empregados, e, ainda, na efetivação do sistema de avaliação de desempenho. Tais inconsistência impactaram na folha de pagamento e, em alguns casos, geraram distorções de enquadramento para cargos semelhantes. Desse modo, para implementar a implantação do PESC, em razão da necessidade de se promover estudos com vista às adequações e ajustes de ordem técnica e legal específicas, a Gerência de Pessoas – GP, por determinação da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, retomou o processo de contratação de uma instituição especializada, que se encontrava paralisado em razão de questões de ordem técnica e financeira da empresa, e realizou pesquisa de mercado. Assim sendo, das 03 (três) instituições consultadas pela Gerência de Pessoas – GP (doc. sei nº 086968254), somente a Fundação Getúlio Vargas- FGV demonstrou interesse na contratação e formulou proposta comercial, sendo que a Fundação Dom Cabral – FDC e a Fundação Instituto de Administração – FIA declinaram da apresentação de proposta comercial. Desta feita, a Fundação Getúlio Vargas – FGV apresentou proposta comercial, para execução da elaboração de estudos técnicos necessários para ajustes e adequações necessárias ao Plano de Cargos e Empregos da SPObras, no valor de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais), no prazo estimado de 06 (seis) meses (doc. sei nº 086910844). Considerando que a Fundação Getúlio Vargas – FGV detém a expertise necessária para dar apoio à SPObras, com vista a reavaliação e readequação do Plano de Cargos, Salários e Carreiras da empresa, e, tendo em vista que a razoabilidade do preço ofertado, tendo como parâmetro contratos similares firmados com outros órgãos públicos, a Gerência de Pessoas – GP indica a contratação da referida Instituição. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1) Autorizar a contratação da Fundação Getúlio Vargas – FGV, para realização dos trabalhos pertinentes à reavaliação e readequação do Plano de Cargos, Salários e Carreiras da SPObras, pelo valor estimado de R\$ 850.000,000 (Oitocentos e cinquenta mil reais), pelo período de 06 (seis) meses; 2) Determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, a Gerência de Pessoas – GP e a Superintendência Jurídica – SJU adotem as medidas necessárias para cumprimento do quanto deliberado nesta Resolução. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 09 de agosto de 2023.

JORGE BAYERLEIN

DPR – Diretor de Projetos

MARCO ALESSIO ANTUNES

DOB – Diretor de Obras

MATHEUS SABADIN BUENO

DRE – Diretor de Representação dos Empregados**RAUL GARCIA NETO****DAF – Diretor Administrativo e Financeiro****TAKAHARU YAMAUCHI****PRE – Presidente****Marina Faleira Veloso****Secretário(a)**

Em 22/08/2023, às 17:43.

**Jorge Bayerlein****Diretor(a)**

Em 23/08/2023, às 09:20.

**Marco Alessio Antunes****Diretor(a)**

Em 23/08/2023, às 10:58.

**RAUL GARCIA NETO****Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**

Em 23/08/2023, às 15:01.

**Takaharu Yamauchi****Diretor-Presidente**

Em 25/08/2023, às 18:31.

**MATHEUS SABADIN BUENO****Diretor de Representação dos Empregados**

Em 28/08/2023, às 09:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **088726734** e o código CRC **97B623D9**.
